

# Ensino religioso e assistência religiosa no Rio Grande do Sul

Quadros exploratórios

## *Religious education and religious assistance in Rio Grande do Sul*

*Exploratory frameworks*

*Emerson Giumbelli\**

---

**Resumo:** Partindo de uma perspectiva que se interessa pelas configurações geradas pela relação entre sociedade e religião, o texto aborda dois temas: ensino religioso em escolas públicas e assistência religiosa em instituições destinadas à internação de adolescentes que cumprem medida socioeducativa. A maior parte dos dados refere-se ao Rio Grande do Sul, procurando-se apresentar um quadro exploratório para ambos os temas. Mais especificamente, os resultados incidem sobre as formas que caracterizam o modo de relação entre determinadas instituições públicas e a religião e o modo pelo qual se definem configurações de diversidade religiosa.

**Palavras-chave:** ensino religioso, assistência religiosa, laicidade, secularização

**Abstract:** From a perspective that is interested in the configurations generated by the relationship between society and religion, the article addresses two themes: religious education in public schools and religious assistance at institutions for adolescents under socio-educational measures. Most of the data refer to the Rio Grande do Sul, seeking to present an exploratory framework for both subjects. More specifically, the results focus on the ways that characterize the mode of relationship between religion and certain public institutions and the mode by which configurations of religious diversity are defined.

**Keywords:** religious education, religious assistance, secularism, secularization

---

---

\* Professor do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS. Pesquisador do Núcleo de Estudos da Religião (NER/UFRGS). Autor de *O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França* (Attar, 2002). <Emerson.giumbelli@yahoo.com.br>.

## Introdução

A relação entre secularização e laicidade dificilmente aceita uma sobreposição total.<sup>1</sup> O primeiro conceito designaria o processo de retraimento do religioso no interior de certo contexto social, mensurável por meio de índices seja de vitalidade religiosa, seja de significância social. Já a segunda noção referir-se-ia a um conjunto de ideias comprometidas com a secularização enquanto projeto político. Seria, nesse sentido, equivalente ao secularismo. É verdade que a secularização frequentemente é acompanhada – e mesmo promovida – por agentes inspirados na laicidade ou em algum de seus equivalentes. Mas jamais poderia ser circunscrita a um discurso ou a resultados desse discurso. Na medida em que se trata de um processo, deve envolver dimensões que não se reduzem às referências contidas no ideário da laicidade. A partir dessa distinção, surge a questão: pode existir secularização sem laicidade?

Tal questão é suscitada pelas situações que serão objeto de análise neste texto – o ensino religioso em escolas públicas e a assistência religiosa em instituições destinadas à internação de adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Os atores abordados não pautam sua atuação pela noção de laicidade. Isso, contudo, não significa que elas não possam receber o interesse de agentes que, por sua vez, têm na laicidade uma ideia referencial. No caso do ensino religioso, isso vem acontecendo desde longa data no Brasil; e isso provavelmente irá ocorrer cada vez mais a propósito da assistência religiosa. No entanto, gostaria de manter a referência ao conceito de secularização, pois me parece que, com ou sem a vinculação à laicidade, sua discussão permite contribuir para uma compreensão acerca do lugar da religião em determinados contextos sociais.

Essa compreensão, do modo como a efetivo, está por sua vez na dependência de uma reconsideração da tese da secularização. Mantenho a formulação no singular pelo fato de me referir a um aspecto que parece crucial, a saber: a perspectiva negativa com que se considera a relação entre religião e sociedade, expressa exatamente na ideia de retraimento. Interessa-me muito mais dirigir o olhar para os processos pelos quais uma sociedade lida com o religioso – processos considerados sempre em sua positividade – do que apenas às proporções com que este se apresenta. Vale esclarecer que o termo positividade não pretende empenhar nenhum sentido valorativo. A positividade

---

<sup>1</sup> Acerca da discussão sobre secularização, minhas leituras passam pelas seguintes referências: Tschannen (1992); Beyer (2003); Asad (1993; 2003); Casanova (1994); Herbert (2003).

que está em cena aqui é de natureza epistemológica. Daí minha preocupação com o que se pode chamar de modos de presença do religioso na sociedade. Não se trata de um religioso definido por uma qualquer essência, mas sim da resultante de uma série de dinâmicas históricas que envolvem agentes sociais de várias naturezas, incluindo os aparatos estatais e os próprios atores que assumem o vínculo com esse religioso historicamente definido.<sup>2</sup>

De todo modo, a principal contribuição deste texto pretende ser empírica. No caso do ensino religioso, tema que acumula já alguns estudos no Brasil, procuro avançar no sentido de esboçar um quadro nacional de alguns aspectos de sua implementação e, mantendo a referência aos mesmos aspectos, sugerir uma forma de entendimento da situação no Rio Grande do Sul. No caso da assistência religiosa, se trata de um terreno praticamente inexplorado pelas ciências sociais. Apresento e analiso dados também sobre o Rio Grande do Sul, que são parte de uma pesquisa que procura trazer os primeiros aportes em termos de um quadro nacional. Em ambos os temas, serve como orientação a perspectiva, acima delineada, que se interessa pelas configurações geradas pela relação entre sociedade e religião. É importante mencionar ainda que o foco no Rio Grande do Sul não se fundamenta na tentativa de compreender suas especificidades locais; apresenta-se mais como um campo para a aplicação de uma abordagem que espero poder ser exercitada em outros contextos.

## **Ensino Religioso**

No que tange ao ensino religioso nas escolas públicas, assistimos no Brasil um processo de regulamentação e implementação que remete ao marco apresentado pela atual LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que se dedica ao assunto em seu artigo 33. Com base nesse artigo e em algumas resoluções do Conselho Nacional de Educação, delegou-se às unidades da federação a incumbência de definir conteúdos curriculares e requisitos docentes para a disciplina, cuja oferta está estipulada pela Constituição Federal.<sup>3</sup>

Nesse plano, o Brasil difere, por exemplo, da França, país no qual se suprimiu das escolas públicas, desde o final do século XIX, a disciplina correspondente ao ensino religioso. No entanto, recentemente, o tema passa por uma rediscussão, sintetizada em um documento que ficou conhecido

<sup>2</sup> Entre os textos que nos ajudam a entender os caminhos e dilemas da secularização no Brasil, ver Montero (2006); Oro (2006); Mariano (2003). Para um detalhamento de minha visão: Giumbelli (2002; 2008b).

<sup>3</sup> Para diferentes visões sobre a implementação do ensino religioso no Brasil, ver Junqueira (2002); Cury (2004); Fischmann (2008).

como o *Relatório Debray*, de 2002. Partindo do diagnóstico da necessidade de incrementar os conhecimentos dos alunos sobre os “fatos religiosos”, o relatório propõe que os currículos de várias disciplinas da área de humanidades sejam reforçados em sentido correspondente. Como consequência da proposta, houve a criação, ainda em 2002, do Instituto Europeu de Ciências das Religiões, encarregado de organizar a formação de atuais e futuros professores (Proeschel e Toscer-Angot, 2009). Seria interessante explorar os impactos desses esforços para a visão e a presença do religioso na sociedade francesa.<sup>4</sup>

No Brasil, onde vigora a norma do ensino religioso enquanto disciplina, um dos pontos que referenciam as disputas que percorrem o assunto é a oposição entre o que seriam dois “modelos”: o confessional e o não confessional. No primeiro, as diferentes religiões assumidas pelos alunos – ou por seus responsáveis – serviriam como critério para a definição de conteúdos curriculares e de requisitos docentes. No segundo, procurar-se-ia contemplar a diversidade religiosa por meio de um conteúdo comum, que serviria de referência para o trabalho dos professores. Na verdade, o que seria o modelo não confessional não designa uma configuração tão precisa quanto a primeira; daí a multiplicação dos termos para denominá-lo, quando essa denominação existe: interconfessional, supra-confessional, não-confessional, ecumênico, inter-religioso... Considerando o conjunto dos estados brasileiros, tem predominado o modelo não confessional nos marcos regulatórios (Giumbelli, 2008a; Diniz et al, 2010; Cunha e Cavaliere, 2007).

O Acordo entre o Brasil e a Santa Sé acerca do estatuto jurídico da Igreja Católica no Brasil, válido desde 2010, onde se pronuncia sobre o ensino religioso, alimenta as esperanças daqueles que se posicionam a favor do modelo confessional. O parágrafo único do art.11 do mencionado Acordo estipula: “O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental...”. Como interpretar a alteração de outras normas provocada pela expressão “católico e de outras confissões religiosas”? Para o FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso), entidade que se destaca no panorama nacional pela elaboração de referenciais curriculares não confessionais, ela “fere o princípio constitucional da separação entre Estado/Igreja”. Seja como for, é significativo que a primeira reação formal contra o Acordo tenha ocorrido a propósito desse tema. Trata-se de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Procuradoria Geral da República, em

<sup>4</sup> Agradeço a Janayna Lui, que me informou sobre o livro no qual foi publicado texto de Proeschele Toscer-Angot (2009).

julho de 2010, instando o Supremo Tribunal Federal a se pronunciar sobre a legitimidade do modelo confessional.<sup>5</sup> Ou seja, apesar da existência do Acordo, o modelo confessional apresenta dificuldades para se sustentar. Nos poucos estados que o adotaram, também existem complicações. Se essa adoção ocorreu alguma vez no Espírito Santo, ela foi derrubada pelo Decreto Nº 1.736 – R de 26/09/2006. Na Bahia, onde a lei vigente optou pela modalidade confessional, uma portaria da Secretaria Estadual de Educação, de 2010, promove uma reorganização curricular segundo a qual não há mais previsão para a oferta do ensino religioso como disciplina, mas apenas na forma de “atividades” a serem definidas pelas escolas (Portaria Nº. 1.128/2010). Finalmente, no Rio de Janeiro, onde se procurou implementar o modelo confessional instaurado por uma lei estadual de 2001 por meio da absorção de professores credenciados por autoridades religiosas aprovados em concurso público, há também resistências. Elas aparecem nas escolas, pois é comum que professores recusem a adoção do modelo confessional; e também sob a forma de legislação alternativa, em trâmite no Parlamento estadual (PL Nº 1069/2007).<sup>6</sup>

O fato de que modalidades não confessionais detenham maior disseminação e legitimidade não significa que estejam ao abrigo de problematizações. Parece-me, ao contrário, que sua disseminação e legitimidade deveriam torná-las interessantes para os que se dedicam a entender a realidade social. A seguir, procurarei elaborar algumas considerações analíticas sobre a situação do ensino religioso no estado do Rio Grande do Sul. A fim de estruturar a análise, retomo aqui um quadro esboçado em artigo anterior (Giumbelli, 2008a), pois considero que ele traduz adequadamente o que seria uma perspectiva orientada para a apreensão das configurações de relação entre sociedade e religião. Inspirado em um levantamento de dados que cobriu doze estados em 2007 e 2008, propus que três âmbitos servissem de referência para um mapeamento do ensino religioso no Brasil. Em uma formulação esquemática:

- ações governamentais, que mobilizam iniciativas das secretarias de Educação, algumas das quais com setores e profissionais designados especificamente para tratar do ensino religioso em escolas públicas;
- entidades ou fóruns que reúnem membros ou representantes de confissões religiosas diversas, mais ou menos numerosas, e se

<sup>5</sup> Sobre o Acordo, ver Cunha 2009. Sobre a posição do FONAPER, ver <http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=769>. Sobre a ADI (4439), ver notícia em: [http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy\\_of\\_constitucional/pgr-quer-deixar-claro-que-ensino-religioso-so-pode-ser-de-natureza-nao-confessional](http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_constitucional/pgr-quer-deixar-claro-que-ensino-religioso-so-pode-ser-de-natureza-nao-confessional). Acessos em: 01 out. 2010.

<sup>6</sup> Sobre o Rio de Janeiro, ver Cunha (2008); Giumbelli (2009); Giumbelli e Carneiro (2005); Braga (2008).

apresentam como interlocutores da política pública para o ensino religioso, visando preencher o que determina o parágrafo 2º. do art. 1º. da lei federal 9475 (LDBEN).

- instituições de ensino, que vêm se apresentando como habilitadas para a formação de professores de ensino religioso, geralmente em resposta aos requisitos estipulados nas normatizações estaduais.

Com base nessa tríade de aspectos, elaborei o Quadro 1, considerando, além dos doze estados já contemplados em pesquisa anterior, um novo levantamento de dados, realizado no primeiro semestre de 2010, que acrescentou mais 12 estados e o Distrito Federal.<sup>7</sup> O quadro descreve o grau com que se apresentam cada uma das três dimensões acima definidas para cada uma das 25 unidades da federação sobre as quais se dispõe de dados. O recurso a uma gradação é certamente simplificador, mas ele permite apreender alguns aspectos do modo como o ensino religioso vem sendo implementado nos anos recentes. Por exemplo, podemos perceber como o Rio Grande do Sul compartilha uma situação comum a uma minoria de estados: Santa Catarina e Goiás. Nestes, as três dimensões consideradas balizadoras atingem um grau elevado de investimento. É isso que os torna interessantes, além do fato de os três estados terem adotado modelos não confessionais de ensino religioso.

Tomando então esse quadro geral como contexto, pretendo me dedicar ao caso do Rio Grande do Sul. Algo importante de mencionar é que os dados levantados não se caracterizam por uma profundidade. Na impossibilidade de produzir tal profundidade, privilegiei aspectos da apresentação pública das ações governamentais, de instituições de ensino e da entidade que reúne representantes religiosos. Considero que tais elementos são suficientes para o desenho da configuração de relações entre sociedade e religião. Tal desenho se utiliza de referências pertencentes à situação de outros estados (de acordo com os dados disponíveis) e se beneficia dos resultados da pesquisa de Ranquetat (2008).<sup>8</sup>

<sup>7</sup> A primeira pesquisa, abrangendo 12 estados, foi realizada no âmbito dos projetos do ISER <[www.iser.org.br](http://www.iser.org.br)>, contando com o apoio de recursos providos do Edital PROSARE (edição 2007), promovido pela Comissão de Cidadania e Reprodução <[www.ccr.org.br](http://www.ccr.org.br)>. Isso permitiu visitas às capitais dos 12 estados para o levantamento de dados. Sobre a pesquisa, ver: <[http://www.iser.org.br/exibe\\_noticias.php?mat\\_id=129](http://www.iser.org.br/exibe_noticias.php?mat_id=129)>. Para as demais unidades da federação, só foi possível a consulta a fontes bibliográficas e a informações disponíveis na internet. Participaram do levantamento de dados Camila Miranda e Joana Morato, graduandas de Ciências Sociais na UFRJ e na UFRGS, respectivamente. As informações sobre São Paulo derivam da pesquisa de Janayna Lui, que prepara atualmente seu doutorado sobre o tema.

<sup>8</sup> Ranquetat elaborou sua dissertação de mestrado sobre o tema, trabalho que lhe serve de base para o texto citado. Participou da equipe do projeto de pesquisa executado pelo ISER. Devo-lhe o acesso aos documentos sobre o ensino religioso no Rio Grande do Sul citados na bibliografia deste texto. Agradeço ainda seus comentários à primeira versão deste texto.

**Quadro 1:** Situação do Ensino Religioso em 25 unidades da federação brasileira em três aspectos

UF	Ação governamental	Fórum religioso	Formação docente
1. Rio Grande do Sul	2	3	2
2. Santa Catarina	2	3	2
3. Paraná	2	3	1
4. São Paulo	0	1	1
5. Rio de Janeiro	0	0	0
6. Minas Gerais	2	1	2
7. Espírito Santo	0	1	?
8. Distrito Federal	1	0	0
9. Goiás	2	3	2
10. Mato Grosso do Sul	1	0	0
11. Mato Grosso	1	1	0
12. Maranhão	0	1	1
13. Ceará	0	1	1
14. Pernambuco	0	?	1
15. Bahia	0	0	1
16. Sergipe	2	1	0
17. Rio Grande do Norte	2	0	1
18. Alagoas	1	0	0
19. Paraíba	2	3	1
20. Piauí	0	0	1
21. Pará	0	0	1
22. Amapá	1	0	0
23. Tocantins	1	0	1
24. Rondônia	0	0	0
25. Amazonas	0	0	0

Ação governamental: 0 = nenhuma ou pouca; 1 = significativa; 2 = estruturante.

Fórum religioso: 0 = inexistente; 1 = sem impacto; 2 = igrejas cristãs; 3 = outras tradições.

Formação docente: 0 = sem instituições consolidadas; 1 = pouca oferta; 2 = maior oferta.

Fontes: ver nota 7.

### **a) *Sobre a atuação governamental***

No Rio Grande do Sul, existe um setor específico na estrutura da Secretaria Estadual de Educação para tratar do ensino religioso. Segundo Ranquetat (2008), a Coordenação do Ensino Religioso existe desde 1972 e teve sua constituição ligada a uma proposta de “teor ecumênico, interconfessional cristão” (p.114), sustentada por uma equipe formada por participantes de distintas igrejas (Católica, Evangélica de Confissão Luterana, Metodista e Episcopal). Atualmente, a apresentação do trabalho da mesma Coordenação no site da Secretaria de Educação menciona o “caráter de inter-religiosidade” impresso ao ensino religioso no Rio Grande do Sul.<sup>9</sup>

Entre 1972 e 2007, as quatro pessoas que ocuparam sucessivamente a Coordenação do Ensino Religioso no Rio Grande do Sul estavam vinculadas, sem exceção, à Igreja Católica. Atualmente, no entanto, a função é exercida por uma metodista. Jussara Rotter Cavalheiro é graduada em teologia e mestre em Ciências da Religião pela mesma instituição, a Universidade Metodista de São Paulo. Trabalhou como docente em instituições de ensino metodistas no Rio Grande do Sul e desenvolveu também atividades pastorais. Ingressou na Secretaria Estadual de Educação em 2005 e desde então esteve vinculada ao setor de Ensino Religioso.

Um aspecto importante dessa estrutura é sua capilaridade, pois deve haver em cada uma das 30 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) espalhadas pelo estado um responsável pelo ensino religioso (Ranquetat, 2008, p. 115). No site mencionado, duas das três linhas de ação da Coordenação de Ensino Religioso cuidam exatamente dessa relação: seja no “assessoramento às CREs”, por meio de atividades de formação docente e respostas a consultas; seja em encontros com os Coordenadores de Ensino Religioso. Algumas das notícias que são divulgadas no mesmo site anunciam ou relatam esses eventos.

A outra linha de ação descrita no site é a “produção de documentos” que se apresentam como orientações para a definição de conteúdos curriculares. Nesse ponto, é importante mencionar que no Rio Grande do Sul não existe uma lei sobre o ensino religioso. A principal normatização é uma resolução do Conselho Estadual de Educação, de 2000, que estipula que os conteúdos da disciplina “são fixados pela escola, de acordo com seu projeto pedagógico, com base em [...] parâmetros curriculares que serão estabelecidos sob a

<sup>9</sup> Ver <[http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens\\_religioso.jsp?ACAO=acao1](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens_religioso.jsp?ACAO=acao1)>. Acesso em: 01 out. 2010.

coordenação da Secretaria da Educação” (Resolução 256/2000). Sendo assim, aqueles documentos estão conferidos de um peso importante para o trabalho das escolas e dos professores.

Dos quatro documentos enumerados pelo site, um está em elaboração e outro dirige-se aos cursos de formação docente. Os dois restantes são mais gerais. *Orientações Técnicas para a Oferta do Ensino Religioso* foi publicado em 2004 e enviado a todas as escolas do sistema estadual de ensino (Ranquetat, 2008, p. 115). *Referencial Curricular para o Ensino Religioso na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino* foi publicado em 2006 e, ao contrário do anterior, está disponível para leitura na internet. Seu conteúdo fornece uma “fundamentação e caracterização do ensino religioso”, uma listagem de expectativas dirigidas aos professores, uma enumeração de objetivos para cada nível de ensino e várias orientações acerca do tratamento didático indicado para a disciplina – finalizando com um quadro que organiza o “currículo de ensino religioso” e com referências bibliográficas (Rio Grande do Sul, 2006).

Não pretendo oferecer uma análise abrangente e minuciosa desse documento. Limito-me a destacar um ponto, que me parece crucial e que nos dá pistas para a compreensão de toda a configuração que se desenha a propósito do ensino religioso no Rio Grande do Sul. Tal ponto já aparece nas *Orientações Técnicas*, no modo como são descritas por Ranquetat (2008, p. 115-6): “No documento, percebe-se a preocupação da Secretaria de Educação do Estado em demonstrar que a religiosidade e a educação da religiosidade se inserem no esforço de educar o homem em sua integralidade e que essa educação deve respeitar a diversidade cultural e religiosa da sociedade brasileira. A Coordenação do Ensino Religioso tem procurado adotar um discurso pluralista e inter-religioso”. Nesse discurso pluralista, o “conhecimento” carrega um duplo sentido, pois é algo referente à realidade social sem deixar de se apresentar como perspectiva de mundo. No *Referencial Curricular*, essa articulação está sintetizada, por exemplo, em dois objetivos do ensino religioso para os anos finais do ensino fundamental: “conhecer o pluralismo religioso e a diversidade cultural como parte histórica de cada povo” e “favorecer a compreensão do significado das diversas tradições religiosas, fortalecendo as predisposições de cada ser humano a perceber a vida como dom gratuito e o mundo como um todo, onde o educando pense, sente, decide e age como alguém chamado a realizar um projeto existencial” (Rio Grande do Sul, 2006, p.10).

No site da Secretaria de Educação, essa visão do ensino religioso se reafirma ao concebê-la “como disciplina que estuda o Fenômeno Religioso na perspectiva da alteridade, do diálogo e da reverência”. Ou seja, a religião é ao mesmo tempo sujeito e objeto de conhecimento. É interessante vislumbrar

o que tal concepção permite, em um contexto de que temos poucos exemplos no Brasil, em se tratando da capilaridade e da dinâmica com que se estrutura a organização do ensino religioso no Rio Grande do Sul.

### **b) *O Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul (CONER/RS)***

O CONER/RS foi oficialmente criado em novembro de 1997, quatro meses após a Lei 9.475/97, que prevê a necessidade de ser ouvida entidade civil, formada por diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. Segundo Ranquetat (2008, p. 117), o CONER “é um sucedâneo do GTERI (Grupo Tarefa para o Ensino Religioso Interconfessional), criado em 1990, que tinha como objetivo elaborar uma proposta de ensino religioso interconfessional cristão”.

A ampliação e a diversificação de seus membros têm sido questões importantes na composição do CONER/RS. Pode-se dizer que ampliação e diversificação ocorreram, mas nunca de modo irrestrito ou não qualificado. No momento da fundação, procurou-se abrigar denominações que não estavam presentes no GTERI: além de Igrejas Católica, Epsicopal, ambas Evangélicas Luteranas e Metodista, constam como associadas fundadoras a Confissão Israelita, a Convenção Batista, a Convenção das Igrejas Evangélicas e Pastores das Assembleias de Deus, e as Igrejas Adventista e Evangélica Congregacional.<sup>10</sup> Por outro lado, erigiu-se como critério de participação que a organização interessada tivesse 20 anos de existência e presença em pelo menos dez municípios do estado.

O estatuto atual, aprovado em novembro de 2003, não traz mais essa restrição. O que se exige agora são provas de personalidade jurídica constituída em cartório brasileiro. Mas também uma “declaração da autoridade máxima da denominação religiosa no Estado do Rio Grande do Sul” (CONER/RS, s/d, p. 2), o que supõe uma estrutura de organização que não é compartilhada por todos os coletivos que se apresentam como religiosos. Talvez seja essa uma das razões da ausência de representantes de religiões afro-brasileiras na entidade, embora se deva registrar a oposição que lideranças demonstram a participar da implementação do ensino religioso Ranquetat (2008). Convém ainda considerar as observações do mesmo autor de que Adventistas e Israelitas pouco participavam de atividades do CONER, de que havia constatação de

---

<sup>10</sup> É preciso notar uma discrepância de informações. Ranquetat (2008, p. 117) afirma que o CONER/RS diferia do GTERI apenas pela inclusão da Confissão Israelita. No que redigi, baseei-me nos Estatutos do CONER que listam as “Associadas Fundadoras” (CONER/RS s/d Art.4, parag.1º).

resistências por parte de igrejas pentecostais ao modelo de ensino religioso proposto pelo CONER, de que as reuniões eram realizadas em um centro pastoral da Igreja Católica. Daí sua conclusão de que “o CONER/RS apresenta mais a característica de um grupo ecumênico, interconfessional cristão, do que propriamente uma organização inter-religiosa” (Ranquetat, 2008, p. 114).

Mas certamente não é dessa maneira que o CONER pretende se expor, tal como podemos constatar em um blog oficial criado em 2010.<sup>11</sup> A página inicial exhibe: “Cristãos de diversas denominações, muçulmanos, budistas, espíritas se encontram uma vez ao mês, em volta de uma mesa numa reunião entusiasmada e harmônica trazendo o melhor cada um para possibilitar a difusão do nosso trabalho. Cada um preservando sua identidade religiosa, trabalhando para um objetivo comum que é a difusão do Ensino Religioso”. Na contracapa da publicação do estatuto, disponível no blog, constam como filiadas, além das fundadoras, o Centro Budista Chagdud Gompa Brasil, a Federação Espírita do Rio Grande do Sul e a Sociedade Islâmica de Porto Alegre. A diretoria do biênio 2010-2011 está composta por pessoas de todas as tradições religiosas representadas entre os membros, sendo o diretor presidente um luterano, as duas vice-presidentas uma católica e outra metodista, e a secretária, uma espírita.

A primeira frase do blog já mencionado é a seguinte: “O Coner é uma entidade reconhecida oficialmente e tem por função principal informar, regular, incentivar o Ensino Religioso, nas escolas estaduais do RGS.” Há um parecer do Conselho Estadual de Educação (754/2001), que reconhece o CONER como a entidade credenciada para ser ouvida na definição de conteúdos curriculares. De fato, o *Referencial Curricular* atribui a autoria do documento a componentes da organização da Secretaria de Educação para o ensino religioso e ao CONER/RS. Por outro lado, a publicação credita a análise do documento não só ao CONER, mas também ao Grupo de Estudos da Formação para o Ensino Religioso (GREFERE/RS). No texto (Rio Grande do Sul, 2006, p. 7), são mencionados como participantes da “estrutura do ensino religioso no Rio Grande do Sul”, além do CONER e do GREFERE, outras siglas – AEC/RS, GAER/CNBB, APER/RS. O site da Secretaria de Educação também aponta parceria com “outras entidades comprometidas historicamente com o Ensino Religioso no Estado”.

O que indicam aquelas siglas? AEC é Associação de Educação Católica; GAER é Grupo de Apoio ao Ensino Religioso; e APER é Associação de Professores de Ensino Religioso do Rio Grande do Sul. As duas primeiras

<sup>11</sup> Ver <<http://conerrs.wordpress.com/>>. Acesso em: 01 out. 2010.

siglas, juntamente com o GREFERE, correspondem a articulações e mobilizações direcionadas ao ensino religioso que partem da Igreja Católica. Já a APER/RS, distintamente das demais, é de formação recente (2005) e está aberta a qualquer professor de ensino religioso, independentemente de seu credo. Não reuno condições para me estender sobre a composição ou a atuação dessas entidades, o que demandaria uma pesquisa para além do pouco que podemos encontrar na internet.<sup>12</sup> No caso das entidades vinculadas, de algum modo, à Igreja Católica, configura-se um contraste com o CONER/RS, sobretudo na sua atual composição. Mas isso não anula colaborações e mesmo convergências, como demonstra o principal documento preparado pela Secretaria de Educação.

Creio que, mesmo assim, se pode concluir que o CONER se singulariza nesse contexto. Ainda que não seja o único interlocutor da Secretaria de Educação para a definição dos rumos do ensino religioso no Rio Grande do Sul, apenas ele, como entidade, dispõe de um reconhecimento oficial. Além disso, sua composição demonstra sinais de ampliação e diversificação, o que o torna, ao menos formalmente, um dos fóruns mais plurais entre os existentes Brasil afora. É claro que precisamos saber, dentro da composição mais recente do CONER/RS, qual o peso e a participação efetivas de cada religião nele representada.

### ***c) Instituições de ensino para formação docente***

No Rio Grande do Sul, foi determinado pelo Conselho Estadual de Educação (Resolução 256/2000) que estão habilitados para lecionar a disciplina de ensino religioso, (i) nos anos iniciais do ensino fundamental, os professores titulados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil, (ii) nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, os licenciados em qualquer área de conhecimento que tenham acumulado ao menos 400 horas de formação específica. Essa formação pode ser contemplada por atividades de aperfeiçoamento ou qualificação profissional ou por cursos de extensão ou pós-graduação.

Várias universidades têm oferecido cursos de extensão e/ou de especialização. Ranquetat lista oito em seu relato de pesquisa.<sup>13</sup> Entre elas, está a PUCRS, cujo Programa de Pós-Graduação em Teologia já ofereceu um curso

<sup>12</sup> Sobre APER/RS, ver <<http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=827>>; sobre as demais entidades, ver <[http://www.forumdaigrejacatolica.org.br/caminhda\\_er.php](http://www.forumdaigrejacatolica.org.br/caminhda_er.php)>. Acesso em: 01 out. 2010. Segundo Ranquetat (comunicação pessoal), há quem associe também a APER com setores católicos.

<sup>13</sup> Tal relato resume sua contribuição para a pesquisa do ISER, da qual fui o coordenador.

de especialização. Também na UNISINOS, houve um curso de especialização em “Religião, Religiosidade e Educação”; seu curso de Pedagogia inclui a disciplina de “Metodologia do ensino religioso”; para 2010 estava programado um curso de extensão, “O Diálogo Inter-Religioso na Sala de Aula”. A UNILASSALE, instituição católica como as duas anteriores, também anuncia um curso de extensão, “Ensino Religioso”, a se realizar em setembro de 2010. E a Escola Superior de Teologia (EST), luterana, além de oferecer regularmente cursos de extensão, prevê a realização de um curso de especialização de 400 horas no segundo semestre de 2010.<sup>14</sup>

Essas e outras instituições de ensino, ou seus docentes, vêm ainda participando de eventos que tomam a forma de encontros, fóruns, seminários, os quais podem compor a carga horária referente à formação exigida na normatização. O resultado é um enorme rol de atividades dirigidas aos professores, que ocorrem em diversas localidades do Estado.<sup>15</sup> Alguns desses eventos alimentam publicações, que participam do catálogo de editoras locais, predominantemente religiosas. Tudo somado, é considerável o fluxo de atividades, pessoas e materiais mobilizados pela capacitação para o ensino religioso no Rio Grande do Sul.

Note-se que entre as universidades mencionadas acima um ponto em comum é seu vínculo com estruturas religiosas. No entanto, não seria totalmente correto dizer que se trata de universidades confessionais, pois todas elas, em graus diferentes, desenvolveram perfis que as fazem atuar como parte do campo educacional em geral. Mesmo assim, continua sendo verdade que seu vínculo religioso permite a conjugação de objetivos acadêmicos e pastorais. O mesmo se pode dizer das editoras religiosas. Juntas, universidades e editoras constituem os principais suportes para a formação de professores.

Apesar disso, manifesta-se uma reivindicação no sentido de providenciar uma formação em nível de graduação para os profissionais do ensino religioso no Rio Grande do Sul. Em 2010, o secretário estadual de Educação foi interpelado com solicitações que incidem sobre dois pontos. O primeiro é a criação de uma Licenciatura em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso. Cursos dessa natureza existem em outros estados e sua ausência no Rio Grande do Sul está provavelmente ligada às características da legislação local e da estruturação anterior da oferta da disciplina. O segundo ponto é a realização de concursos

<sup>14</sup> Informações acessadas na seção de notícias do site da Secretaria Estadual de Educação. Cf. <[http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens\\_religioso.jsp?ACAO=acao1](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens_religioso.jsp?ACAO=acao1)>. Acesso em: 01 out. 2010.

<sup>15</sup> Conforme consulta à seção de notícias do site da Secretaria Estadual de Educação e relato de Ranquetat à pesquisa do ISER.

públicos para docentes de ensino religioso e a tomada de providências para a contratação emergencial de professores.<sup>16</sup>

Aliás, sabe-se pouco sobre a situação dos atuais professores nas escolas estaduais. Quantos são? Estão presentes em todas as escolas? Qual sua formação principal? Quantos se dedicam a outras disciplinas? Quantos cumprem já os requisitos da formação específica? Na internet, não há nenhuma informação sobre isso. Ranquetat (2008) noticia a ocorrência de um concurso para professores de ensino religioso no sistema estadual de ensino em 2005, mas tal fato não deixou rastros virtuais. Seja como for, são significativas as demandas dirigidas à Secretaria de Educação. Elas foram assumidas pelo CONER/RS e chamam a atenção para as articulações que têm se construído a propósito do ensino religioso no Rio Grande do Sul.

#### **d) *Articulações***

Na verdade, a separação entre os três itens anteriores tem algo de artificial, pois é comum que as atividades que permeiam o campo do ensino religioso no Rio Grande de Sul sejam o resultado de articulações entre agentes que pertencem aos três âmbitos. Isso é muito claro no caso das atividades de formação. É comum que um evento envolva duas ou mesmo três daquelas instâncias representadas por agentes correspondentes a cada uma delas. Um exemplo extraído dentre as notícias divulgadas no site da Secretaria de Educação:

A 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Estrela, juntamente com o Conselho de Ensino Religioso (CONER) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEX) da Univates, realizou nesta terça-feira, 3, o V Encontro Regional de Ensino Religioso, no auditório do prédio 3 da Univates, em Lajeado, com o objetivo de promover a reflexão sobre a diversidade religiosa e suas implicações para a matéria.

Essa colaboração pode se estender mesmo a cursos de extensão ou especialização, como ilustram esses outros exemplos, encontrados na mesma fonte:

A 24ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), com sede em Cachoeira do Sul, e a Secretaria Municipal de Educação (SMED) receberão até a próxima sexta-feira, 25, as matrículas para o curso de pós-graduação (especialização) em Ensino Religioso Escolar.

---

<sup>16</sup> Cf. <<http://conerrs.wordpress.com/2010/07/12/115/>>. Acesso em: 01 out. 2010.

A especialização terá duração de 400 horas/aula, ministrada pela Faculdades EST, instituição sediada em São Leopoldo, que firmou parceria com a 24ª CRE, SMED e Conselho de Ensino Religioso (Coner) para as aulas.

A 2ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), em parceria com a Escola Superior de Teologia e a Seccional<sup>17</sup> do Conselho de Ensino Religioso do Rio Grande do Sul (Coner/RS), promove nesta terça-feira, 17 de julho, em Novo Hamburgo, a primeira etapa do Curso de Extensão para Professores do Ensino Religioso.

Estão abertas as inscrições para o curso de extensão para professores do Ensino Religioso promovido pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), de Porto Alegre, em parceria com a Paulinas Livraria e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Quando mencionei os cursos da UNISINOS, da UNILASSALE e da EST no item anterior, já o fiz com a intenção de apontar para certas articulações, pois sua divulgação é feita no site da Secretaria de Educação e também no blog oficial do CONER.

Articulações semelhantes envolvem também pessoas, criando duplos pertencimentos e permitindo atuações em mais de um âmbito. Um exemplo muito significativo é o da responsável pelo setor de ensino religioso da Secretaria Estadual de Educação, que também ocupa a função de 2ª vice-presidente do CONER/RS. Consideremos ainda que a 1ª vice-presidente é a pessoa que antecedeu Jussara Cavalheiro na Secretaria de Educação. Outro exemplo ocorre quando sabemos que o presidente do mesmo CONER é também docente da UNILASSALE.

Uma referência que permite o que chamo de articulações é o FONAPER, cuja perspectiva sobre o ensino religioso se adequa à ideia de que a religião seja ao mesmo tempo objeto e sujeito de conhecimento. Como fonte de elaborações acerca de visões e de conteúdos do ensino religioso, o FONAPER tem grande penetração no Rio Grande do Sul. É revelador que as informações oferecidas pelo setor de ensino religioso no site da Secretaria Estadual de Ensino sejam introduzidas por uma epígrafe retirada de um documento do FONAPER. Os *Referenciais Curriculares* de 2006 recorrem largamente às fontes produzidas pelo FONAPER, assim como já faziam materiais anteriores do CONER e do GAER. O coordenador do curso de especialização oferecido em 2010 pela

<sup>17</sup> O CONER/RS está organizado em “seccionais”, forma prevista no seu Estatuto e adotada para permitir sua presença em várias regiões do estado. Não encontrei informações precisas sobre o número e a composição das seccionais.

EST, além de ser docente na UNISINOS, é também o atual presidente do FONAPER (até 2010) e um dos ex-presidentes do CONER.<sup>18</sup>

Menciono ainda um último exemplo recente das articulações existente entre diferentes âmbitos que participam da configuração do ensino religioso no Rio Grande do Sul. Trata-se de um evento que é simultaneamente o “VII Simpósio Nacional de Ensino Religioso das Faculdades EST” e o “I Seminário Estadual de Ensino Religioso do CONER/RS”. As entidades promotoras são a pró-reitoria de extensão e um grupo de pesquisa da EST e o CONER/RS. A lista de seu público-alvo é encimada pelos professores/as de ensino religioso e um dos seus objetivos é “desenvolver um processo de sistematização e de socialização de pesquisas e de práticas educativas na área do Ensino Religioso”. A Secretaria Estadual de Educação é uma das apoiadoras do evento e seu certificado aporta 20h à formação dos participantes. Um dos painéis tinha como temas: “O Ensino Religioso no Brasil sob um olhar do FONAPER: passos e impasses” e “O Ensino Religioso no Rio Grande do Sul sob um olhar do CONER/RS: conquistas e concessões”. Caso se dê continuidade à prática quanto aos Simpósios da EST, o resultado das atividades será publicado pela editora Sinodal, vinculada à Igreja Luterana (IECLB).<sup>19</sup>

### **Assistência Religiosa**

De acordo com a legislação brasileira, as pessoas com menos de 18 anos que cometerem atos infracionais são tratadas de modo específico, podendo a “medida socioeducativa” ser cumprida pela passagem em uma instituição que funciona em regime de internato. Aplicam-se, nesse caso, as prerrogativas a que têm direito os cidadãos que têm suas possibilidades de circulação restritas por motivos alheios a sua vontade. Nas Constituições brasileiras, desde a de 1934 constam disposições que asseguram assistência religiosa a pessoas nessas condições, como detentos, doentes hospitalizados e militares em missão. Em se tratando das medidas socioeducativas, a assistência religiosa está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei de 1990, em seu artigo 94, o qual encontra correspondência com o artigo 124: “são direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: XIV – receber assistência religiosa, segundo sua crença, e desde que assim o deseje”. Há ainda outro documento, de 2006, que fixa diretrizes para o Sistema Nacional

<sup>18</sup> Sobre as atividades do FONAPER, ver <[www.fonaper.org.br](http://www.fonaper.org.br)>. Devo a Ranquetat (comunicação pessoal) a lembrança sobre a presidência do CONER.

<sup>19</sup> Ver divulgação do evento em: <<http://conerrs.wordpress.com/vii-simposio-nacional-de-ensino-religioso-da-faculdades-est-e-i-seminario-estadual-de-ensino-religioso-do-conerrs-ensino-religioso-religiosidades-e-praticas-educativas/>>. Acesso em: 01 out. 2010.

de Atendimento Socioeducativo, no qual está também prevista, no item 6.2.3., a assistência religiosa (Simões, 2010a).

Como essa assistência religiosa ocorre e como está estruturada? Essa foi a pergunta orientadora da pesquisa realizada no estado do Rio de Janeiro em 2009, gerada por uma colaboração entre o Instituto de Estudos da Religião e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro, órgão da administração estadual. As instituições nas quais adolescentes cumprem medidas socioeducativas foram visitadas e seus diretores foram entrevistados. Também foram levantadas informações acerca dos agentes religiosos que atuam nessas instituições (Simões, 2010a). Essa pesquisa pôde ser replicada em outros estados em virtude do envolvimento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão da administração federal. Além dos responsáveis pelas instituições e dos agentes religiosos, foi prevista a coleta de dados acerca dos adolescentes internados (Simões, 2010b).

O Rio Grande do Sul foi um dos estados cobertos pela pesquisa. A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS) é a responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação. Vinculada à Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social do Estado, a entidade administra, em Porto Alegre, cinco unidades masculinas de internação e uma feminina, além de outras sete unidades de internação e cinco de semiliberdade em cidades do interior. No mês de maio de 2010 as unidades de internação concentravam 1004 adolescentes, estando 582 deles concentrados na capital e 377 nas do interior, além de outros 45 na condição de semiliberdade. O levantamento de dados cobriu as 13 unidades de internação e ocorreu no primeiro semestre de 2010. Os comentários a seguir referem-se apenas às informações apuradas junto às instituições, com a ajuda dos diretores ou funcionários, deixando de fora os dados relativos aos questionários respondidos por agentes religiosos e adolescentes. Trata-se, portanto, de dados parciais e preliminares, mas que já permitem algumas conclusões.<sup>20</sup>

Antes de ir aos comentários, é preciso mencionar, no que se refere às diretrizes que orientam as ações da FASE, o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS). Trata-se de uma normatização que tem como objetivo principal

<sup>20</sup> O levantamento de dados foi realizado por uma equipe coordenada por mim e por um assistente de pesquisa, Rodrigo Toniol, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS. Os membros da equipe eram alunos da graduação do curso de Ciências Sociais da UFRGS. A coordenação geral da pesquisa ficou a cargo de Pedro Simões (ESS/UFRJ). A colaboração da FASE foi fundamental. A divulgação dos dados gerais ocorreu ainda em 2010 (Simões 2010b), mas após a conclusão da primeira versão deste texto.

a unificação dos procedimentos e conceitos que informam o atendimento dos adolescentes no cotidiano do trabalho nas unidades de internação e semiliberdade. Na versão atual do PEMSEIS,<sup>21</sup> há menção à “espiritualidade”, que deve fazer parte do Plano Individual de Atendimento, juntamente com cultura, lazer e esporte. De acordo com o documento: “O caráter do trabalho de espiritualidade como possibilidade de o adolescente refletir sobre seu ato infracional dentro de uma instituição de privação de liberdade deve pautar-se na vivência, reflexão e discussão dos valores considerados universais: o amor, a paz, a solidariedade, a ética, o companheirismo, a honestidade, a amizade e o respeito à vida.” Ainda: “As atividades de espiritualidade são trabalhadas de acordo com o credo religioso dos adolescentes e com a sua vontade de participar delas. O atendimento religioso será garantido em parceria com as instituições religiosas. A Unidade tem o Técnico em Educação para acompanhar as atividades de espiritualidade e articulá-las com as demais em andamento na Unidade. As atividades são organizadas em um projeto, que é integrado aos temas trabalhados na Unidade.”

Apesar dessas diretrizes gerais, a situação nas instituições varia quanto a diversos aspectos, como o funcionário responsável pelo seu gerenciamento, o local das atividades e o próprio interesse que a instituição deposita nelas. Afinal, cada unidade tem autonomia para lidar com a prestação da assistência religiosa. Mesmo assim, pode-se delinear, como algo geral, um quadro com as seguintes características. A assistência religiosa não é concebida a partir das adesões ou das demandas dos adolescentes. As adesões não são registradas e as demandas, quando existem, são atendidas pontualmente. O que estrutura a assistência religiosa é a presença de atividades oferecidas por grupos religiosos em acordo com as instituições de internação. Via de regra, todos os adolescentes são convidados a participar daquelas atividades, independentemente de suas crenças. Algo importante: não se prevê alternativas à assistência religiosa. Ou seja, uma vez enquadrada ao funcionamento da instituição, a assistência religiosa passa a fazer parte das suas atividades. Os jovens que não quiserem participar têm sua vontade respeitada, mas não são incentivados a buscarem alternativas.

Sendo assim, torna-se imperativo saber como a diversidade religiosa se expressa nessa presença. A Tabela 1 apresenta os dados da pesquisa (de acordo com as informações prestadas pelas instituições) quanto aos grupos que atuam nas 13 unidades. Em uma delas, não existiam atividades ocorrendo no período

<sup>21</sup> Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/arquivos/1189084873pemseis.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2010.

da pesquisa, o que ocorre provavelmente por razões conjunturais. Quanto às demais, o número de grupos religiosos atuando varia entre 1 e 6, totalizando 33 grupos. A média marca 2,75, mas nove entre os 12 casos registram um, dois ou três grupos atuando – ou seja, são minoria as instituições que registram quatro ou mais grupos.

**Tabela 1:** Grupos religiosos que atuam nas unidades da FASE-RS  
(de acordo com informações de instituições)

Grupos de acordo com religião	Unidades da FASE													Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Católica	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	5
Ass Deus	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	6
IURD	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	7
Evangélicas Históricas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Outras Pentecostais	0	1	0	0	0	0	1	3	1	1	0	0	1	8
Outras Evangélicas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Espírita	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3
Total	3	2	0	3	1	1	2	4	6	5	1	2	3	33

1-6: unidades da capital; 6-13: unidades do interior.

Fonte: Pesquisa Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo no Brasil (ISER 2010).

Considerando agora as confissões e denominações religiosas, os grupos mais presentes são a Assembleia de Deus, a Igreja Católica, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e outras igrejas pentecostais. A observação mais relevante é acerca da IURD, cuja presença se afirma em sete das unidades. Entre as outras igrejas pentecostais, encontramos: Quadrangular (3 grupos), Encontros da Fé (2), Sara Nossa Terra (1), Deus é Amor (1) e Homens de Negócio (1). Entre as evangélicas históricas, dois grupos batistas. Constam ainda entre os evangélicos: Último Chamado (que não conseguimos categorizar) e um grupo não especificado. Considerando os três agrupamentos, temos o seguinte quadro no Rio Grande do Sul: evangélicos – 26 grupos, 76%, quase a totalidade sendo pentecostais; católicos – 5 grupos, 15%; espíritas – 3 grupos, 9% (Ver Tabela 2).

**Tabela 2:** Religiões que atuam nas unidades da FASE-RS  
(de acordo com informações de instituições)

Evangélicos	25	76%
Católicos	5	15%
Espíritas	3	9%

Fonte: Pesquisa Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo no Brasil (ISER 2010).

Se temos em conta os dados preliminares para os demais estados cobertos pela pesquisa (Simões, 2010b, p. 105-6), notamos que no Rio Grande do Sul os grupos evangélicos pentecostais (21, no mínimo, dos 33) são mais presentes; a Igreja Católica e os grupos evangélicos históricos, menos; os espíritas acompanham a média. Chama ainda atenção a presença exclusiva de evangélicos em várias unidades: isso ocorre em 7 dos 12 casos. A presença conjunta de evangélicos e católicos também é significativa: 3 casos. Em apenas uma instituição os evangélicos não estão presentes. Além disso, quando computadas informações acerca de pioneirismo de atuação, em cinco dos sete casos, a primeira religião na instituição foi também evangélica. Em contrapartida, em todos os três casos de atuação conjunta, a primeira religião foi a católica. Os grupos católicos, de igrejas protestantes históricas, da Assembleia de Deus e de outras pentecostais atuam mais em unidades do interior do que na capital; o contrário ocorre no caso dos grupos da IURD.

Não há nenhum registro de grupos religiosos afro-brasileiros atuando nas instituições da FASE. Isso apesar dos diretores e funcionários de algumas unidades admitirem a existência de manifestações e signos de pertença a essas religiosidades. Quanto aos espíritas, sua presença discreta é um pouco acentuada pelo número de atividades de que se encarregam. De todo modo, o destaque cabe mesmo aos evangélicos, sobretudo os pentecostais. Vale mencionar que a IURD também desenvolve mais de uma atividade em algumas das unidades nas quais atua. No caso da Assembleia de Deus, é possível notar que em uma instituição do interior do estado, diferentemente do que registra a Tabela 1, há não uma mas três igrejas dessa denominação atuando.

Sobre a religião católica, sua presença não pode ser medida apenas pelo registro em cinco instituições. Primeiro, em duas delas, trata-se de uma presença privilegiada: em uma, a atividade católica é realizada durante o horário escolar, uma ocorrência singular; na outra, pelo fato dos agentes católicos manterem a banda musical na unidade. Segundo, sua ausência pode ser conjuntural. Além disso, ela pode estar ausente como atividade regular,

mas participar de eventos específicos (missas) ou comemorativos (dias das mães, etc). É importante também notar que três instituições mencionam que a Igreja Católica foi convidada a oferecer atividades, o que não foi registrado a propósito de nenhuma outra religião. Por fim, as estatísticas que focam no período de início das atividades quando a primeira religião foi a católica trazem dados interessantes. A Igreja Católica aumenta sua presença no período até 1995, enquanto que os evangélicos e os espíritas se concentram no período de 1996 a 2005. Ou seja, onde estão atuando, os católicos chegaram antes.

### **Considerações finais**

Certamente, nos dois temas aqui enfocados, muitos aspectos não foram contemplados. No caso do ensino religioso, precisaríamos saber mais sobre a forma de atuação de cada um dos agentes mencionados – a Secretaria Estadual de Educação, em todas as suas ramificações para o ensino religioso; o CONER/RS em cada um de seus componentes, os demais coletivos que vêm interferindo na discussão e gestão do assunto e mesmo as posições de grupos religiosos que não têm participado desses processos; as universidades em suas ações de formação. Isso complexificaria a abordagem das articulações entre os três âmbitos. E seria interessante incluir dados e observações acerca de como o ensino religioso tem sido tratado nas escolas, cruzando visões e práticas de professores com a administração da direção institucional. No caso da assistência religiosa, outras análises serão possíveis após a integração das demais informações produzidas pela mesma pesquisa – ou seja, as entrevistas com diretores e os questionários respondidos por agentes religiosos e adolescentes. Pelo menos três aspectos merecem aprofundamento: a caracterização das atividades promovidas pelos grupos religiosos, as visões, reações e demandas dos adolescentes e as concepções das instituições de internação acerca da assistência religiosa.

Mas, apesar do muito que ainda precisamos saber, é clara a relevância de ambos os temas para refletirmos sobre as formas de presença da religião em instituições públicas no Brasil. Em se tratando do ensino religioso, a reivindicação que se faz sentir no Rio Grande do Sul quanto à realização de concursos públicos para professores da disciplina aponta para uma dimensão crucial. Considerando que outros aspectos da oferta do ensino religioso estão estruturados, a pressão se desloca para a figura do professor e suas funções docentes. Isso explica que um ponto comum às percepções de gestores públicos, líderes do CONER e responsáveis por cursos de formação sejam as “resistências” dos atuais professores ao “novo modelo” de ensino religioso (Ranquetat, 2008). Isso se aplica, sobretudo, à presença de visões que tendem

ao catequético. Mas também pode se dirigir a um modo de organizar a disciplina que, na prática, contorna os temas religiosos – em privilégio a temas mais gerais e difusos. Resta então acompanhar os desdobramentos para saber o que pode significar a efetiva implementação do “novo modelo de ensino religioso”. Em outras palavras: de que modo a religião é abordada em sala de aula?

No caso da assistência religiosa, percebe-se que o modo em que vigora nas instituições voltadas para a aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes não obedece ao que seria a lógica que a inscreve nos principais documentos legais. Segundo essa lógica, a assistência seria, no limite, um atendimento pontual que seguiria a demanda dos adolescentes. Em instituições militares, isso é atingido pelas capelarias – modo que, por outro lado, suscita a questão de como contemplar a diversidade religiosa das demandas. Nas instituições para adolescentes, a exemplo do que ocorre em presídios,<sup>22</sup> o que estrutura a assistência religiosa é a atuação de grupos religiosos, mais ou menos numerosos, mais ou menos diversos. As instituições podem ter um papel mais ou menos ativo quanto a essa atuação. Considerando as entrevistas de diretores das unidades da FASE/RS, notou-se, por exemplo, em cinco casos, o desejo expresso de contarem com um leque maior ou mais variado de grupos religiosos atuando nas instituições. E um traço mais geral é a tentativa de enquadrar o trabalho dos grupos ao funcionamento e às necessidades da instituição. Daí a visão predominante de que a religião deve “ser boa” para a instituição, a qual, nesse caso, se pronuncia em nome dos adolescentes. Isso convive com a ausência de incômodos quanto ao modo que privilegia a oferta à demanda em se tratando de assistência religiosa.

Do ponto de vista da diversidade religiosa, é fácil notar o contraste entre as duas situações considerando a forma como se delineiam no Rio Grande do Sul. No caso do ensino religioso, trata-se de um campo historicamente constituído em torno dos esforços da Igreja Católica para se fazer presente na socialização de crianças e adolescentes. No Rio Grande do Sul, algumas igrejas protestantes históricas efetivaram aproximações em nome de uma visão “ecumênica” ou “interconfessional”. Mais recentemente, esse vetor se amplia para abranger outros grupos cristãos e não cristãos. Apesar disso, parece que o centro de gravidade tende para o cristianismo mais tradicional. No caso da assistência religiosa, nota-se claramente como a atuação pentecostal se destaca.

---

<sup>22</sup> Sobre presídios, ver o número de *Debates do NER* organizado por Steil e Bicca (2005) e o número de *Comunicações do ISER* organizado por Quiroga et al (2005). Sobre capelarias, não conheço nenhum estudo empírico. Ver a discussão jurídica levantada por Leite (2008).

Enquanto o catolicismo aparece como referência inercial, o pentecostalismo predomina nas atividades. Novamente há semelhanças com o que ocorre em presídios. Trata-se de âmbitos nos quais o estilo pentecostal passa praticamente a equivaler à religião evangélica, mostrando sua força e sua penetração. Já os grupos afro-brasileiros estão ausentes tanto na assistência religiosa em unidades da FASE quanto na representação do CONER/RS.

Parece-me, finalmente, que são dois os pontos gerais que cabe destacar, considerando as questões iniciais de que este texto parte. A primeira deles, dando continuidade ao parágrafo anterior, tem a ver com a diversidade religiosa. Quando trabalhamos com âmbitos específicos, os pesos traduzidos nas estatísticas gerais de adesões passam por reconfigurações. Além disso, o que predomina em um âmbito pode diferir bastante do que predomina em outro. Assim, uma tarefa importante é a caracterização dessas configurações de diversidade. O segundo ponto tem a ver com a relação que instituições não religiosas empreendem com o religioso. Nos casos aqui contemplados, as instituições em foco lidam com a formação de sujeitos. O ensino religioso e a assistência religiosa designam espaços específicos para a presença da religião nessas instituições. Dependendo do modo como os gestores institucionais consideram o religioso, ele pode ter uma dimensão maior ou menor do que aqueles espaços. Mas é claro que a presença do religioso não é apenas uma questão de proporção, mas também de concepções e expectativas, aspectos que é preciso considerar em relação a alternativas de formação e outras possibilidades de configuração institucional. Os elementos dispostos aqui pretendem ser um estímulo para que outros lhes sejam agregados, de modo que nossas análises e reflexões possam se aprofundar.

## Referências

- ASAD, Talal. *Formations of the secular: christianity, islam, modernity*. Stanford: Stanford University Press, 2003.
- ASAD, Talal. *Genealogies of religion. Discipline and reasons of power in christianity and islam*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1993.
- BEYER, Peter. Conceptions of religion: on distinguishing scientific, theological, and 'official' meanings. *Social Compass*, v. 50, n. 2, p. 141-160, 2003.
- BRAGA, Luiz Guilherme. Na lei e nas escolas: diferentes aspectos do ensino religioso no Estado do Rio de Janeiro. *Debates do NER*, Porto Alegre, n. 14, p. 69-87, 2008.
- CASANOVA, José. *Public religions in the modern world*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.
- CONER/RS. *Estatuto do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul*. [s/l], [s/d].

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino religioso no Rio de Janeiro: história e conjuntura política. In: FISCHMANN, Roseli (org.). *Ensino religioso em escola pública – impactos sobre o Estado Laico*. São Paulo: FAFE-FEUSP, 2008. p. 143-169.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação na concordata Brasil-Vaticano. *Educação & Sociedade*, Campinas, n. 106, p. 263-280, 2009.

CUNHA, Luiz Antônio; CAVALIERE, Ana Maria. O ensino religioso nas escolas públicas brasileiras: formação de modelos hegemônicos. In: PAIXÃO, Léa; ZAGO, Nadir (orgs.). *Sociologia da Educação – pesquisa e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 2007.

CURY, Carlos Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, 27, p. 183-191, 2004.

DINIZ, Débora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Vanessa, *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: Letras Livres/Editora UnB/Unesco Brasil, 2010.

FISCHMANN, Roseli (org.). *Ensino religioso em escolas públicas – impactos sobre o Estado laico*. São Paulo: FAFE-FEUSP, 2008.

GIUMBELLI, Emerson. *O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar Editorial, 2002.

GIUMBELLI, Emerson. Ensino religioso em escolas públicas no Brasil: notas de pesquisa. *Debates do NER*, 14, p. 50-68, 2008a.

GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. *Religião & Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008b.

GIUMBELLI, Emerson. O ensino religioso em sala de aula: observações a partir de escolas fluminenses. *Antropolítica (UFF)*, v. 23, p. 35-55, 2009.

GIUMBELLI, Emerson; CARNEIRO, Sandra de Sá (orgs.). Ensino religioso no estado do Rio de Janeiro – registros e controvérsias. *Comunicações do ISER*, n. 60, 2005.

HERBERT, David. *Religion and civil society: rethinking public religion in the contemporary world*. Hampshire: Ashgate, 2003.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

LEITE, Fábio Carvalho. *Estado e religião no Brasil: a liberdade religiosa na Constituição de 1988*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008.

MARIANO, Ricardo. Efeitos da secularização do Estado, do pluralismo e do mercado religioso sobre as igrejas pentecostais. *Civitas*, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 111-125, 2003.

MONTERO, Paula. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 74, p. 47-65, 2006.

ORO, Ari Pedro (Org.). *Religião e política no Cone-sul, Argentina, Brasil e Uruguai*. São Paulo: Attar Editorial, 2006.

PROESCHEL, Claude; TOSCHER-ANGOT, Sylvie. Orientations et débats français autour de conception de cet enseignement. In: WILLAIME, J.P.; BERAUD, C. (orgs). *Les jeunes, l'école et la religion*. Paris: Bayard, 2009.

QUIROGA, Ana et al. (orgs.). Religiões e prisões. *Comunicações do ISER*, n. 61, 2005.

RANQUETAT Jr., Cesar. Educação e religião: o novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul. *Debates do NER*, Porto Alegre, 14, p. 111-133, 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. *Referencial curricular para o ensino religioso*. Porto Alegre: s/e, 2006.

SIMÕES, Pedro (org.). Pescadores de homens: o perfil da Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro. *Comunicações do ISER*, n. 64, 2010a.

SIMÕES, Pedro (org.). *Filhos de Deus*. Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo. Rio de Janeiro: ISER, 2010b. Disponível em: <[http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS\\_miolo\\_com%20ISER\\_web.pdf](http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS_miolo_com%20ISER_web.pdf)>.

STEIL, Carlos; BICCA, Alessandro (orgs.). Religião e prisão. *Debates do NER*, Porto Alegre, n. 8, 2005.

TSCHANNEN Olivier. *Les théories de la sécularisation*. Genebra/Paris: Droz, 1992.